

TERCEIRA ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022/SAAE
CONCORRÊNCIA SRP N.º 002/2022-SAAE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

Aos segundo dia do mês de setembro de 2022 as 08hrs30min, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, estando presentes os membros: **JESSICA PEREIRA SANTA ROSA** - Presidente, **KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES** – Secretária e **THAYMARA JOINGLEDY DE OLIVEIRA LOPES** - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório n.º 017/2022/SAAE, na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 002/2022-SAAE**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**. A presente sessão compareceu as licitantes: **HYDRO CARAJAS LTDA ME**, representado por **LUCAS BOTELHO RODRIGUES**, **CONSTRUFUZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA**, representado por **BRUNO MARINS DE QUEIROZ**, **TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA**, representado por **WIRLLAND BATISTA FONSECA**, **RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP**, representado pela Sra. **ELGA ROCHA DE JESUS**, **STARKER BR TRANSPORTES LTDA**, representado pela Sra. **KATIA SOLANGE GOMES BARROS**, **DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA**, representado pela Dra. **KARLA IZABEL DE OLIVEIRA PINTO**, **CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI**, representado pela Dra. **MARIA DE LOURDES GOMES NUNES NETA**, **M A LOURENÇO**, representado pela Dra. **VERÔNICA BEZERRA DA SILVA**, **ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representado por **WALYSON RODRIGUES NOLETO**. Iniciamos com o resultado da análise das documentações de habilitação das empresas mencionadas acima. A empresa **CONSTRUFUZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA** deixou de apresentar o comprovante de inscrição do IBAMA em nome da empresa, referente ao item 5.3.8.1 do edital, deixou de apresentar as notas fiscais dos atestados de capacidade técnica apresentados nas Fls. 1437/1438, Fls. 1439/1440 e Fls. 1444/1445, além disso, a empresa subcontratada da **CONSTRUFUZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA** não apresentou a certidão municipal de tributos imobiliário, conforme exigido do item 5.2.5, motivo pelo qual a comissão a considera **INABILITADA**. A empresa **RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP**, apresentou a nota fiscal do atestado de Fls. 730 será aceito, entretanto em relação ao atestado de Fls. 731/733 a comissão considerou que o documento apresentado não é suficiente para corroborar a veracidade das informações do atestado apresentado, motivo pelo qual a comissão a considera **INABILITADA**. Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI** deixou de apresentar a certidão municipal de tributos imobiliário referente ao item 5.2.5 do edital, deixou de apresentar nota fiscal e contrato dos atestados de capacidade técnica nas Fls. 1050/1051, 1052 e 1054, além disso o atestado de capacidade técnica não menciona mão de obra, no caso motorista e operador, motivo pelo qual a comissão a considera **INABILITADA**. A Empresa **M A LOURENÇO** deixou de apresentar a certidão municipal de tributos imobiliário referente ao item 5.2.5 do edital, além disso o atestado de capacidade técnica não menciona mão de obra, no caso motorista e operador, motivo pelo qual a comissão a considera **INABILITADA**. A empresa **CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI**, deixou de apresentar a certidão municipal de tributos imobiliário referente ao item 5.2.5 do edital, motivo pelo qual a comissão a considera **INABILITADA**. A empresa **DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA**, deixou de apresentar a certidão

municipal de tributos imobiliário referente ao item 5.2.5 do edital, motivo pelo qual a comissão a considera **INABILITADA**. Diante da análise dos documentos, a Comissão de Licitação considera **HABILITADAS** as empresas: **1 – STARKER BR TRANSPORTES LTDA; 2 – TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA e 3 – HYDRO CARAJAS LTDA**. Após a declaração da habilitação, a Presidente da Comissão Especial de Licitação questionou os participantes sobre a intenção de recorrer da presente decisão. Os representantes das empresas: **1 – CONSTRUFUZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA; 2 – RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP; 3 – ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI; 3 – M A LOURENÇO; 4 – CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI e DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA**, manifestaram intenção de recurso, motivo pelo qual a Presidente da Comissão Especial abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, nos termos do Art. 109, inciso I, a) da Lei 8.666/1993. Devendo as demais, apresentarem contrarrazões ao recurso no mesmo prazo, conforme art. 109, § 3º da Lei 8666/1993. Sem mais a tratar, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

Canaã dos Carajás-PA 02 de setembro de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

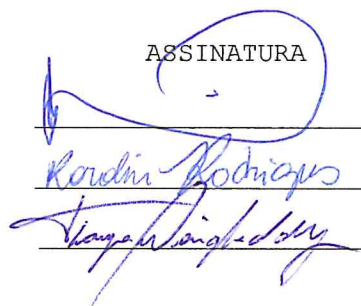
NOME

ASSINATURA

Presidente JESSICA PEREIRA SANTA ROSA

Secretário KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Membro THAYMARA JOINGLEDY DE OLIVEIRA LOPES



PARTICIPANTES DO CERTAME

ASSINATURA

HYDRO CARAJAS LTDA ME

CONSTRUFUZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA

TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA

RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP

STARKER BR TRANSPORTES LTDA

DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA

CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI

M A LOURENÇO

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI

